



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações completas, documentos e esclarecimentos sobre a Ordem de Serviço nº 003/2025 da Auditoria Geral do Município, que determinou auditoria ordinária, classificada como gestão operacional, para avaliar os mecanismos de controle da medição de serviços nas contratações da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço nº 003/2025 instaurou procedimento de auditoria para avaliar os mecanismos de controle da medição de serviços nas contratações da S.S.P.O., etapa que condiciona pagamento, equilíbrio econômico e probidade;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço fixou prazo de 180 dias e autorizou os agentes designados a praticarem todos os atos necessários, exigindo da unidade auditada o fornecimento de informações e documentos nos prazos definidos;

CONSIDERANDO que a adequada medição reduz risco de pagamentos indevidos, glosas mal instruídas, medições sem lastro técnico e fragilidades de transparência, protegendo o erário e a confiança do cidadão;

CONSIDERANDO que a auditoria, para gerar resultado útil, deve dispor de plano, matriz de risco, critérios de materialidade, metodologia de amostragem e trilha de evidências verificáveis, com publicidade compatível com a Lei de Acesso à Informação e com as boas práticas de controle;

CONSIDERANDO que contratos de serviços demandam registros primários idôneos, como boletins de medição, relatórios diários de obra, atestações do fiscal, evidências fotográficas georreferenciadas, ordens de início e encerramento, e coerência entre medições, liquidações e pagamentos;

CONSIDERANDO que a clareza sobre escopo, amostras, achados, recomendações, responsáveis e prazos de saneamento cria um ciclo virtuoso de melhoria contínua e responsabilização quando necessário;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que transparência ativa, dados abertos e comunicação tempestiva favorecem o acompanhamento social e o controle externo, inclusive por esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a própria Ordem de Serviço remete à obrigação de atendimento pela unidade auditada e à possibilidade de prorrogação fundamentada, o que reforça a necessidade de cronograma, metas intermediárias e prestação de contas do andamento;

CONSIDERANDO que a atuação republicana, técnica e documentada da Auditoria Geral resguarda servidores probos, corrige falhas de processo e evita contencioso administrativo ou judicial;

Requeiro à Prefeitura de Sorocaba, por meio do senhor Prefeito Municipal, que seja prestado a esta Casa Legislativa, no prazo legal, o seguinte:

- 1) A Prefeitura pode encaminhar cópia integral, em formato digital pesquisável, do processo SEI referido na Ordem de Serviço nº 003/2025, incluindo despacho inaugural, plano ou programa de auditoria, matriz de riscos, papéis de trabalho, comunicações, ofícios e eventuais relatórios parciais?
- 2) Qual é a identificação nominal dos agentes designados e de eventual equipe de apoio, com respectivas matrículas e declarações de ausência de impedimentos ou conflitos de interesse?
- 3) Qual é o cronograma detalhado da auditoria, com marcos de 30, 90 e 180 dias, produtos esperados e responsáveis por etapa?
- 4) Qual é a relação completa de contratos e instrumentos com medições de serviços sob escopo, contendo número do contrato, objeto, fornecedor, valor global, vigência, fiscal e gestor nomeados, status e valor já medido e pago?
- 5) Pode ser enviada cópia dos manuais, normas internas e sistemas utilizados para medição, liquidação e pagamento no âmbito da S.S.P.O., inclusive perfis de acesso e trilhas de auditoria do sistema?
- 6) Quais são as normas e diretrizes adotadas na execução dos trabalhos de auditoria e na classificação “gestão operacional”?
- 7) Qual é o escopo exato da auditoria e a delimitação temporal das medições e contratos analisados?
- 8) Quais critérios de materialidade e relevância definem a priorização de objetos e unidades?
- 9) A classificação “gestão operacional” foi adotada com base em quais premissas e quais riscos pretende mitigar?
- 10) Quais são as premissas de independência e as barreiras de proteção contrapressões indevidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 11) Houve comunicação formal de início à unidade auditada? Quando e por qual meio?
- 12) Qual é a metodologia de amostragem aplicada às medições e qual o nível de confiança e erro amostral pretendidos?
- 13) Quais procedimentos de auditoria serão empregados, como inspeção física in loco, reconciliação documental, confirmação externa e análise de dados?
- 14) Haverá reexecução de medições por equipe técnica independente para confrontar boletins e atestações?
- 15) Como serão tratadas medições por estimativa, serviços continuados e ordens de serviço por demanda?
- 16) Quais controles-chave do processo de medição foram mapeados e como será testada sua efetividade?
- 17) Quais evidências mínimas serão exigidas para validação de cada medição, incluindo RDO, ART, checklists, fotos georreferenciadas e assinaturas?
- 18) Como será garantida a integridade dos arquivos digitais, com registros de autoria, data, localização e trilhas de acesso?
- 19) Quais serão os critérios de glosa e de quantificação de sobrepreço, submedição ou pagamentos indevidos?
- 20) Haverá conciliação entre medição, liquidação, pagamento, empenho e notas fiscais por período?
- 21) O relatório final conterá achados classificados por risco, causas, efeitos, normas violadas e plano de ação com responsáveis e prazos?
- 22) Como será conduzido o follow-up para verificar a implementação das recomendações?
- 23) Identificada irregularidade com potencial dano, será sugerida instauração de TCE ou comunicação imediata a órgãos de controle?
- 24) Como se dará a comunicação à Câmara e a publicação do relatório em transparência ativa?
- 25) Quais programas, obras e serviços da S.S.P.O. concentram maior volume de medições e risco inerente?
- 26) Haverá avaliação de reequilíbrios econômicos e seus reflexos sobre as medições?
- 27) Como serão tratados aditivos que alteram quantitativos e medições já realizadas?
- 28) Existem séries históricas de glosas, não conformidades e reincidências por contratado ou por objeto?
- 29) Quais sistemas suportam medições, liquidações e pagamentos e haverá extração de base de dados para análise massiva?
- 30) Haverá cruzamento com georreferenciamento ou sensores para validação da execução física?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 31) Como será garantida a segurança da informação e a segregação de acessos durante a auditoria?
- 32) O prazo de 180 dias possui metas intermediárias e pontos de controle? Quais?
- 33) Em caso de prorrogação, quais justificativas objetivas serão adotadas e como serão comunicadas?
- 34) Qual é o canal oficial para envio contínuo de documentos e para acompanhamento do andamento pelos órgãos de controle e por este Parlamento? LDA

S/S., 29 de agosto de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **29/08/2025 08:10**

Checksum: **C4D2209A5C6CBF333026DE7961B368DBACD610D16B0557DEC6FC8BB2C3B04F12**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003200300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.